



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.514

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei 3515
NO PERÍODO DE 16/02/17 a 23/02/17
GOIÂNIA 16 de fevereiro de 2017

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIOS COM O MOVIMENTO
PRÓ INFÂNCIA E JUVENTUDE DE
GOIANÉSIA – CRECHE MARIA
JOANA – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Movimento Pró Infância e Juventude de Goianésia – Creche Maria Joana – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.123.495/0001-71, com sede administrativa na rua 12, nº 245, Setor Sul, nesta cidade, objetivando o desenvolvimento de ações sociais e educacionais com jovens e crianças de conformidade com os projetos da instituição.

Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro, como contribuição ao Movimento Pro Infância e Juventude de Goianésia – Creche Maria Joana – até o limite total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando ao término do corrente ano a importância de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.0314.12.365.2004.2046.335041(101).

Art. 4º O Município fiscalizará através da Secretaria de Educação a aplicação dos recursos, para avaliar o desempenho e o custo benefício do convênio autorizado por força desta lei.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 5º Ficam convalidadas eventuais despesas realizadas no período de 01 de janeiro de 2017 até a data de publicação desta lei.

Art. 6º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, com eficácia limitada até o dia 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16/02/2017).



RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia